ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1976 – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. Justificativa

Material de consumo:

Considerando que o administrador público, ao gerir recursos orçamentários, na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Considerando que a Casa de Apoio de Belém necessita do objeto deste Termo de Referência para manter a funcionalidade dos serviços desenvolvidos por essa Unidade de Saúde e receber pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Oriximiná.

Entende-se que a aquisição de materiais de consumo, de forma parcelada, para atender a demanda anual (ano 2022) da Casa de Apoio de Belém, ligada a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná-PA é de fundamental importância.

Material Permanente:

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de garantir a melhoria dos equipamentos, tais como: tecnologia da informação, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, utensílios domésticos, entre outros, os quais são utilizados para serviços administrativos, domésticos e de hospedagem dos pacientes que são encaminhados para a cidade de Belém.

Considerando que boa parte dos equipamentos de tecnologia da informação e eletroeletrônicos das Unidades de Saúde encontram-se em situações precárias e alguns quase sucateados, devido ao longo tempo de utilização dos mesmos e outros são inexistentes, a aquisição desses equipamentos trarão mais conforto e comodidade aos munícipes oriximinaenses.

Com base no exposto, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é fundamental, dada a importância dos mesmos na Casa de Apoio em Belém-PA.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AÇUCAR ESPECIAL CRISTAL. Especificação: DE BOA QUALIDADE, FARDO CONTENDO 30 PACOTES COM 1KG CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	15	FARDO		
2	AGUA MINERAL DE 20 LITROS SEM GARRAFAO. Especificação: Acondicionada em embalagem retornável contendo 20L (só líquido)	450	UNIDADE		
3	ALHO - KG. Especificação: DE 1º QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO SEMANAL.	20	QUILO		
4	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO - 1. Especificação: FARDO CONTENDO 30 PACOTES COM 1KG CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	20	FARDO		
5	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS - 450G. Especificação: CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM 450G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20	CAIXA		
6	BANANA GRANDE (1ª QUALIDADE). Especificação: tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário	300	UNIDADE		

7	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário	450	QUILO		
8	BATATA DOCE ROXA 1ª QUALIDADE. Especificação: Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário semanal	450	QUILO		
9	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário	450	QUILO		
10	BISCOITO AGUA E SAL CX. Especificação: tipo cream cracker, tipo água e sal, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	40	CAIXA		
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX COM 20 PACOTES. Especificação: hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	40	CAIXA		
12	CAFÉ EM PÓ. Especificação: torrado e moído, hermeticamente vedado, fardo com 20 pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses	30	FARDO		
13	CARNE BOVINA COM OSSO. Especificação: Magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente	800	QUILO		
14	CARNE BOVINA COXAO DURO. Especificação: Magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente	500	QUILO		
15	CARNE BOVINA COXÃO MOLE. Especificação: MAGRA DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ACONDICIONADAS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM EMBALAGEM A VÁCUO, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PROCEDÊNCIA IDÔNEA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF	500	QUILO		

16	CARNE BOVINA MÚSCULO. Especificação: DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ACONDICIONADAS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM EMBALAGEM A VÁCUO, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PROCEDÊNCIA IDÔNEA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF	500	QUILO		
17	CARNE BOVINA PARA BIFE ACÉM. Especificação: DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ACONDICIONADAS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM EMBALAGEM A VÁCUO, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PROCEDÊNCIA IDÔNEA, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF	500	QUILO		
18	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª. Especificação: Corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Marca e carimbo oficial, Lei Municipal Vigilância Sanitária, deverá de ser de procedência idônea com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente.	800	QUILO		
19	CEBOLA BRANCA IN NATURA. Especificação: 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal	250	QUILO		
20	CENOURA, IN NATURA. Especificação: 1º QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE, ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO SEMANAL	250	QUILO		
21	CHARQUE BOVINO 500G. Especificação: CARNE BOVINA SALGADA, CURADA DESSECADA, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500G, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE	200	PACOTE		
22	CHEIRO VERDE. Especificação: IN NATURA, 1º QUALIDADE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE	365	MAÇOS		

	DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ENTREGAS CONFORME CALENDÁRIO SEMANAL.				
23	COLORÍFICO (COLORAU). Especificação: CONDIMENTO EM PÓ DE URUCUM, HOMOGÊNEO, FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 100G	80	FARDO		
24	COMINHO EM PÓ. Especificação: FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 100G CADA PACOTE	80	FARDO		
25	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G - CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES. Especificação: caixa contendo 27 unidades com 200g cada, embalagem tetra pak, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10	CAIXA		
26	ERVILHA EM LATA 200G. Especificação: EM CONSERVA, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO DRENADO DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	CAIXA		
27	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 140G. Especificação: embalagem tetra pak, contendo 140g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	200	UNIDADE		
28	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA. Especificação: Farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, fabricação: máximo de 30 dias, entrega conforme calendário semanal	200	QUILO		
29	FARINHA DE ROSCA	60	QUILO		
30	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. Especificação: COM FERMENTO ESPECIAL PARA BOLOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO 1KG EM CADA, VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10	FARDO		
31	FARINHA LÁCTEA - CAIXA COM 24 LATAS COM 400G. Especificação: EMBALAGEM CONTENDO 24 LATAS DE 400G CADA, FLOCOS DE TRÊS CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	CAIXA		
32	FEIJÃO RAJADO - TIPO I. Especificação: FARDO COM 30Kg - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	FARDO		

33	FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO. Especificação: NÃO TEMPERADO, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM PRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE SUJIDADES COM ESPECIFICAÇÕES DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA.	800	QUILO		
34	GOIABADA DE 500G	300	UNIDADE		
35	JERIMUM KG. Especificação: Fresco, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, entrega conforme calendário semanal	250	QUILO		
36	LARANJA KG. Especificação: REGIONAL, IN NATURA, 1º QUALIDADE, PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO SEMANAL.	300	QUILO		
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G - FARDO COM 25 UNID. Especificação: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS, ADEQUADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, FARDO CONTENDO 25 PACOTES COM 400G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	20	FARDO		
38	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK FARDO COM 24 UNIDADES DE 270G CADA	10	FARDO		
39	LIMÃO KG. Especificação: in natura, 1ª qualidade, entrega conforme calendário semanal	150	QUILO		
40	MAÇÃ KG. Especificação: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, entrega conforme calendário semanal	400	QUILO		
41	MACARRÃO COM SEMOLA TIPO ESPAGUETE FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. Especificação: De 1ª qualidade, cor amarelada, produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, dever ser naturais, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	20	FARDO		
42	MAMÃO KG. Especificação: IN NATURA, 1º QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO SEMANAL.	200	QUILO		
43	MANTEIGA COM SAL 500G. Especificação: CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	11	CAIXA		
44	MARACUJA KG. Especificação: In natura, de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros. Entrega conforme calendário semanal	150	QUILO		
45	MELANCIA - 1ª QUALIDADE	400	QUILO		

46	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA C/ 200G - CAIXA CONTENDO 24 LATAS. Especificação: Grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, caixa contendo 24 latas com 200g cada, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	10	CAIXA		
47	MOLHO SHOYU 1000ML. Especificação: Embalagem: fraco com 1000ml, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	30	FRASCO		
48	ÓLEO DE SOJA - CX. C/ 20 GARRAFAS DE 900ML. Especificação: Caixa contendo 20 frascos com 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	18	CAIXA		
49	OVOS VERMELHOS TIPO 1. Especificação: Grandes, frescos, sem rachaduras e limpos, embalagem fechada, com data de validade recente, cartela contendo 30 unidades	60	CARTELA		
50	PÃO FRANCÊS (50G). Especificação: composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Devem ser bem acondicionados, assado ao ponto, sem amasso, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	8000	UNIDADE		
51	PEIXE DOURADO. Especificação: RESFRIADO, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMA, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	500	QUILO		
52	PIMENTA DO REINO 100G. Especificação: Tempero misto contendo pimenta do reino, cominho e sal, fardo contendo 10 pacotes de 100g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	10	FARDO		
53	PRESUNTO. Especificação: Presunto cozido sem capa de gordura, resfriado, cada peça embalada a vácuo individualmente, em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida contendo 3,2kg, sendo o peso da embalagem de 14g, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF	100	QUILO		
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. Especificação: Acondicionado em embalagem resistente	200	QUILO		
55	REPOLHO BRANCO. Especificação: In natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal	100	QUILO		
56	SAL REFINADO -FARDO-Especificação: Iodado, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	2	FARDO		
57	SUCO SABOR CAJU - EMBALAGEM TIPO TETRA PARK - 01 LITRO	180	UNIDADE		
58	SUCO SABOR GOIABA - EMBALAGEM TIPO TETRA PARK - 01 LITRO	180	UNIDADE		
59	SUCO SABOR LARANJA - EMBALAGEM TIPO TETRA PARK - 01 LITRO	180	UNIDADE		
60	SUCO SABOR MARACUJA - EMBALAGEM TIPO TETRA PARK - 01 LITRO	180	UNIDADE		

61	SUCO SABOR UVA - EMBALAGEM TIPO TETRA PARK - 01 LITRO	180	UNIDADE		
62	TOMATE. Especificação: In natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal	300	QUILO		
63	VINAGRE - 500ML. Especificação: Matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, fardo contendo 12 garrafas plásticas com 500ml	18	FARDO		
64	AGUA SANITARIA (1 LITRO). Especificação: Água Sanitária à base de cloro. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso em geral. Frasco de 1litro.	150	FRASCO		
65	ALCOOL A 70% - FRASCO COM 1 LITRO. Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO.	150	FRASCO		
66	DESINFETANTE DE 500 ML. Especificação: aplicação: desinfetante e germicida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	250	UNIDADE		
67	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G. Especificação: APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	80	UNIDADE		
68	DESODORIZADOR PARA BANHEIRO - 35G COM SUPORTE	150	UNIDADE		
69	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA. Especificação: BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UNIDADE		
70	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA). Especificação: formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética coma brasivo.	20	UNIDADE		
71	FLANELA EM TECIDO,100% ALGODÃO, MED. 40X60CM. Especificação: MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	20	UNIDADE		
72	INSETICIDA AEROSOL - 300ML. Especificação: Eficiente para eliminar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga (SEM CHEIRO)	80	UNIDADE		
73	LÃ DE AÇO (FD). Especificação: Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100mm, largura mínima: 50mm fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades.	15	FARDO		
74	LIMPA ALUMINIO. Especificação: Detergente ácido de 500ml, aspecto físico: líquido, composição básica: tenso ativos aniônicos, corante e água.	40	UNIDADE		

75	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL	2	UNIDADE		
76	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL	2	UNIDADE		
77	LUVA CANO LONGO DE BORRACHA. Especificação: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Tamanho médio M	20	PAR		
78	PANO DE LIMPEZA COR BRANCO 100% ALGODAO 70 X 58CM. Especificação: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO.	40	UNIDADE		
79	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO COM 64 ROLOS. Especificação: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 ROLOS.	15	FARDO		
80	RÔDO COM BORRACHA DUPLA - 60CM. Especificação: MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	8	UNIDADE		
81	SABAO EM BARRA, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR. Especificação: Sabão em barra, composição básica: óleos com essências variadas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, peso: 200g, formato: retangular	200	UNIDADE		
82	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G. Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	450	UNIDADE		
83	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. REFORÇADO	120	PACOTE		
84	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM, 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. REFORÇADO	100	PACOTE		
85	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM,50 LITROS, AZUL-PACOTE COM 10 UNIDADES.REFORÇADO	120	PACOTE		
86	TOALHA DE PAPEL COMUM FOLHA DUPLA - PACOTE COM 2 ROLOS. Especificação: MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G, M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 ROLOS.	220	PACOTE		
87	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTINUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	PACOTE		
88	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO 40CM. Especificação: MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA: 25 MM	6	UNIDADE		
89	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno,	6	UNIDADE		

	comprimento cepa: 12cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígidas: 12X25cm, largura cepa: 3cm				
90	BACIA PLÁSTICA DE 8 LITROS	5	UNIDADE		
91	BALDE PARA DESINFECÇAO - 15 L. Especificação: Balde, material: plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade de 15 l.	2	UNIDADE		
92	BALDE PARA DESINFECÇAO - 20 L. Especificação: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	3	UNIDADE		
93	BALDE PARA DESINFECÇAO - 5 L. Especificação: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	3	UNIDADE		
94	AFIADOR DE FACA. Especificação: CORPO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 7,7 X 7,7 CM.	4	UNIDADE		
95	CAÇAROLA HOTEL 3,7L - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 22CM E 10CM DE ALTURA	2	UNIDADE		
96	CAÇAROLA HOTEL 5,6L. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros.	2	UNIDADE		
97	CAÇAROLA HOTEL 8 LITROS, EM ALUMINIO, COM TAMPA, DIMENSOES: 28CM X 13,5CM (D X A). Especificação: 28 cm de diâmetro por 1,5cm de altura	2	UNIDADE		
98	CAÇAROLA HOTEL 9,6 LITROS. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetro x altura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm.	2	UNIDADE		
99	CALDEIRÃO HOTEL 27L. Especificação: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), capacidade 27l	1	UNIDADE		
100	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 16 CM	12	UNIDADE		
101	COLHER DE POLIETILENO 45CM. Especificação: colher de polietileno côncova, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	3	UNIDADE		
102	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: Com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento de 16cm.	3	CAIXA		
103	COLHER GRANDE PARA ARROZ. Especificação: 36cm em aço inox	3	UNIDADE		
104	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 10. Especificação: concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml	3	UNIDADE		
105	COPO DE VIDRO LISO 200ML	50	UNIDADE		
106	COPO DESCARTÁVEL 200ML. (CARTELA)	120	UNIDADE		
107	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES. Especificação: material: polipropileno, capacidade 180ml, características adicionais: ABNT, nbr 14.865, cor: incolor. Caixa com 25 cartelas.	24	CAIXA		
108	DEPOSITO PLÁSTICO ACRILICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA - 5 LITROS	5	UNIDADE		
109	ESCORREDOR DE ARROZ. Especificação: Em aço inox, com dimensões de 25cm	6	UNIDADE		
110	FACA DE CORTE 12', LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIETILENO COR BRANCA	2	UNIDADE		
111	FRIGIDEIRA TEFAL 28CM DE DIAMETRO E CABO DE BAQUELITE	3	UNIDADE		
112	GARFO GRANDE INOX. Especificação: garfo em inox medindo aproximadamente 30cm	4	UNIDADE		

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA
E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

113	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO EM INOX 3,5L. Especificação: corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, tampa removível em polipropileno, dimensões aproximadas: 37,8x23x16,7cm	2	UNIDADE		
114	JOGO DE DEPOSITOS PLASTICO PARA MANTIMENTO TAMANHO GRANDE, COM 3 UNIDADES. Especificação: FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TRANPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA)	5	JOGO		
115	JOGO DE FACAS EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM 6 PEÇAS. Especificação: - 1 Faca para legumes 3" - 1 Faca para desossar 5" - 1 Faca do Chef 7" - 1 Faca para tomate 5" - 1 Garfo trinchante - 1 Suporte de madeira	1	JOGO		
116	JOGO DE TALHERES COM 42 PEÇAS, EM AÇO INOX POLIDO E CABO DE POLIPROPILENO. Especificação: CONTEUDO: FAQUEIRO, 6 COLHERES DE SOBREMESA, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARGOS DE MESA E 6 COLHERES DE CHA	5	JOGO		
117	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM X 100 METROS	50	ROLO		
118	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	50	ROLO		
119	PORTA TALHERES. Especificação: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 30 X 40 DE TAMANHO.	4	UNIDADE		
120	POTE QUADRADO. Especificação: pote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade para 1,2 litro.	6	UNIDADE		
121	PRATO FUNDO DE VIDRO. Especificação: VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	50	UNIDADE		
122	PÁ COLETORA DE LIXO CABO DE MADEIRA. Especificação: Material coletor: polietileno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80cm, largura: 28cm, altura: 81cm, aplicação: limpeza.	8	UNIDADE		
123	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG - PACOTE C/100	10	PACOTE		
124	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20KG	10	PACOTE		
125	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50KG	10	PACOTE		
126	TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM	1	UNIDADE		
127	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA		
128	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA		
129	ENVELOPE BRANCO A4. Especificação: Dimensões aproximadas de 29 x 21cm	100	UNIDADE		
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	12	UNIDADE		
131	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE P/ GRAMPO 26/6	2	UNIDADE		
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES. Especificação: Galvanizado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	5	CAIXA		
133	PAPEL A4. Especificação: Cor branca, resma com 500 folhas, dimensões: 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante. Unidade de fornecimento: caixa com 10 resmas.	4	CAIXA		

134	PASTA DE PLASTICO POLIETILENO. Especificação: Com elástico, cores variadas, com 32cm de comprimento, 24 de largura de 05cm e altura	20	UNIDADE		
135	COLCHA DE CAMA DE SOLTEIRO	30	UNIDADE		
136	COLCHÃO DE SOLTEIRO	20	UNIDADE		
137	GUARDANAPO DE PANO	20	UNIDADE		
138	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO 100% ALGODÃO	30	UNIDADE		
139	LENÇOL DE SOLTEIRO	30	UNIDADE		
140	TOALHA DE MESA MEDINDO 5,00 X 1,05M	5	UNIDADE		
141	TRAVESSEIRO DE CAMA. Especificação: TIPO DE CABEÇA, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA, COM PROTEÇÃO ANTIALÉRGICA.	20	UNIDADE		
142	REDE PARA DORMIR - 4M X 1,50M. Especificação: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 M X 1,50M - TECIDO: 100% ALGODÃO SEM VARANDA - CAPACIDADE ATÉ 190KG	10	UNIDADE		
143	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG	48	UNIDADE		
144	LÂMPADA DE LED ROSQUEADA 15W	10	UNIDADE		
145	LÂMPADA LED 45W	10	UNIDADE		
146	BENJAMIM TRIPOLAR	5	UNIDADE		
147	EXTENSAO ELETRICA 3 TOMADAS - 5 METROS.	5	UNIDADE		
148	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO. Especificação: REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM FURADOR DE GALÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PINGADEIRA REMOVÍVEL, GABINETE SEM EMENDAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.	1	UNIDADE		
149	HD EXTERNO - CAPACIDADE DE 1 TB USB 3.0. Especificação: Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46cm (18 pol) - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)	1	UNIDADE		
150	NOTEBOOK 15,6" - COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-10510U. Especificação: COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-10510U, WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM DE 8GB, HD DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2GB, TELA DE 15.6" HD LED.	1	UNIDADE		
151	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA. Especificação: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM; IMPRESSÃO DUPLEX; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO; ADF: 35 FOLHAS; USB 2.0; ETHERNET; WIRELESS; VOLTAGEM: 110; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA); AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI.	1	UNIDADE		
152	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	1	UNIDADE		
153	REFRIGERADOR DUPLEX 443 LITROS - FROST FREE	2	UNIDADE		

154	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: CAPACIDADE PARA 4 LITROS - 700W BIVOLT	1	UNIDADE		
155	VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 5 PAS. Especificação: BASE ESTÁVEL SEGURA E RESISTENTE, SISTEMA OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE 3 VELOCIDADES, MOTOR ESPECIAL COM DUPLO ROLAMENTO, GRADES E HÉLICE REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS.	15	UNIDADE		
156	SANDUICHEIRA TIPO 2 EM 1. Especificação: GRELHAS: DUPLAS ONDULADAS E ANTIADERENTES; ALÇA: ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO; POTÊNCIA: 750W; VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT; CONTROLE DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICO.	1	UNIDADE		
157	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR. Especificação: BASE DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE, VOLTAGEM 127V, AJUSTE DE VAPOR.	1	UNIDADE		
158	LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA. Especificação: COM DISPENSER DE SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, FILTRO ANTIFELPOS, MATERIAL DO GABINETE DE PLÁSTICO, QUANTIDADE DE PROGRAMAÇÕES NO MÍNIMO 05, CAPACIDADE DA LAVADORA DE 12 KG, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA TIPO A, BATEDOR NA HORIZONTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	1	UNIDADE		
159	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO DE 4 KG CARREGADO	2	UNIDADE		
160	TELEVISOR SMART TV TELA LED 32". Especificação: RESOLUÇÃO 1366 X 768, 60 HZ, PQI 900; TAMANHO COM SUPORTE (LXAXP): 737.4 X 465.4 X 150.5 MM	1	UNIDADE		
161	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO E ENCOSTO; CAPACIDADE DE ATÉ 150KG	10	UNIDADE		
162	MESA PARA ESCRTÓRIO COM 3 GAVETAS. Especificação: FABRICADA EM MADEIRA, COM PÉS EM FERRO E ACABAMENTO EM PLÁSTICO, COM ESPAÇO PARA MICRO, IMPRESSORA, TECLADO, ACESSÓRIOS, IDEAL PARA SER USADA EM ESCRITÓRIO, COM DESIGN MODERNO E REDUÇÃO MÁXIMA DE ESPAÇO MONTADAS.	1	UNIDADE		
163	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM PRATELEIRAS E CHAVE	1	UNIDADE		
164	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO COM APOIO P/ BRAÇOS E APOIO ELEVADO PARA COSTAS	2	UNIDADE		
165	BELICHE. Especificação: em madeira, com bom acabamento. Dimensão Interna aprox. do produto (L x A x C): 90 x 160 x 190 cm, Dimensões Externas aprox. do produto (L x A x C): 98 x 160 x 202 cm, Dimensões aprox. do colchão (L x C): 88 x 188 cm.	15	UNIDADE		

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
5.2. O prazo para execução e entrega dos serviços será de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, sempre que houver demanda, e mediante apresentação de Ordem de Serviço devidamente assinada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
5.3. A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição

expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná que indicará o item, quantitativo e demais dados necessários.

5.4. **A entrega deverá ser feita na Casa de Apoio de Oriximiná, localizada em Belém na Avenida Gentil Bittencourt, n°: 1619 – Bairro Nazaré.**

6. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
l) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
n) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:
10 122 0013 2.039 – Manutenção das Casa de Apoio

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sub elemento de Despesa:
3.3.90.30.04 – Gás engarrafado
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
3.3.90.30.16 – Material de expediente
3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados
3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem
3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho
3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha
3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização
3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.24 – Equipamento proteção, segurança, socorro
4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto
4.4.90.52.34 – Máquinas utensílios e equip. diversos
4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

Fonte de recursos:
Recursos Próprio e Fundo

10 Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
10.2 Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.
10.3.1 Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais,** deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
10.7 Constatando–se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobrada judicialmente.
12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14 Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO:74507931215
Assinado de forma digital por KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO:74507931215